



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA

DISPENSA Nº DV003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Santo André

Rua Humberto Matias de Medeiros, s/n - Centro – Santo André – PB.

CEP: 58.675-000. Telefone.: (83) 3308-1002.

OBJETO:

Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PARECER JURÍDICO

ATOS DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONTRATO CORRESPONDENTE

PUBLICAÇÕES

DOCUMENTAÇÃO DO CONTRATADO

ANEXOS

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."

ASSEMBLY OF THE
STATE OF NEW YORK
January 1, 1900

ASSEMBLY OF THE STATE OF NEW YORK

January 1, 1900

ASSEMBLY OF THE STATE OF NEW YORK

January 1, 1900

ASSEMBLY OF THE STATE OF NEW YORK
January 1, 1900

ASSEMBLY OF THE STATE OF NEW YORK
January 1, 1900

ASSEMBLY OF THE STATE OF NEW YORK

January 1, 1900



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

Santo André - PB, 26 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

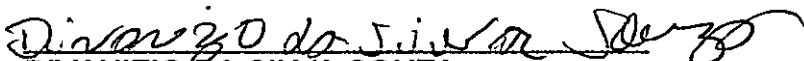
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

RECEIVED
JAN 10 1964
U.S. AIR FORCE
OFFICE OF THE
JOINT CHIEFS OF STAFF
WASHINGTON, D.C.

TO: THE SECRETARY OF DEFENSE

FROM: THE JOINT CHIEFS OF STAFF

SUBJECT: JOINT CHIEFS OF STAFF
MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

1. The Joint Chiefs of Staff have the honor to acknowledge the receipt of your memorandum dated 10 January 1964, regarding the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons.

2. The Joint Chiefs of Staff have reviewed the proposed changes and have concluded that they are in general in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons.

3. The Joint Chiefs of Staff have also reviewed the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have concluded that the proposed changes are in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have also reviewed the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have concluded that the proposed changes are in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war.

4. The Joint Chiefs of Staff have also reviewed the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have concluded that the proposed changes are in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war.

5. The Joint Chiefs of Staff have also reviewed the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have concluded that the proposed changes are in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war.

6. The Joint Chiefs of Staff have also reviewed the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have concluded that the proposed changes are in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war.

7. The Joint Chiefs of Staff have also reviewed the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have concluded that the proposed changes are in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war.

8. The Joint Chiefs of Staff have also reviewed the proposed changes in the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war. The Joint Chiefs of Staff have concluded that the proposed changes are in line with the Joint Chiefs of Staff's policy on the use of nuclear weapons in the event of a nuclear war.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

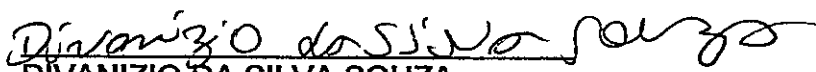
2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GELADEIRA FROST FREE, 300L ou superior - Geladeira frost free, 300L ou superior, degelo frost free, controle de temperatura, porta laterais, ovos, prateleiras, gaveta de legumes e pés niveladores. Na cor branca ou inox. Classificação energética: A. tensão: 220 ou bivolt.	UND	1	1
2	Bebedouro água garrafão, tipo elétrico de coluna, capacidade 20L, voltagem 220V.	UND	1	2
3	Sanduicheira/grill com placas onduladas antiaderentes com dimensões de 25 x 17cm ou superior, bandeja coletora de gordura, luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava para armazenamento, voltagem 220V ou bivolt.	UND	1	3

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Santo André - PB, 26 de dezembro de 2022.


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO Nº 1.231/2011

O presente projeto de resolução tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei nº 10.261/2001, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

1. DA JUSTIFICATIVA

A Lei nº 10.261/2001, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, estabelece a estrutura e a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, bem como a organização dos órgãos e dos cargos do Poder Judiciário do Estado do Paraná. A Lei nº 10.261/2001, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, estabelece a estrutura e a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, bem como a organização dos órgãos e dos cargos do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

A Lei nº 10.261/2001, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, estabelece a estrutura e a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, bem como a organização dos órgãos e dos cargos do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

2. DA COMPARAÇÃO

A Lei nº 10.261/2001, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, estabelece a estrutura e a organização do Poder Judiciário do Estado do Paraná, bem como a organização dos órgãos e dos cargos do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Item	Descrição	Valor
1	Despesa com honorários advocatícios	R\$ 1.000,00
2	Despesa com honorários periciais	R\$ 500,00
3	Despesa com honorários de especialistas	R\$ 200,00

Assinado em 12/12/2011 por [Assinatura]

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
[Assinatura]



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GELADEIRA FROST FREE, 300L ou superior - Geladeira frost free, 300L ou superior, degelo frost free, controle de temperatura, porta latas, ovos, prateleiras, gaveta de legumes e pés niveladores. Na cor branca ou inox. Classificação energética: A. tensão: 220 ou bivolt.	UND	1
2	Bebedouro água garrafão, tipo elétrico de coluna, capacidade 20L, voltagem 220V.	UND	1
3	Sanduicheira/grill com placas onduladas antiaderentes com dimensões de 25 x 17cm ou superior, bandeja coletora de gordura, luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava para armazenamento, voltagem 220V ou bivolt.	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

First main paragraph of handwritten text.

Handwritten text line.

Second main paragraph of handwritten text.

Third main paragraph of handwritten text.

Handwritten text line.

Fourth main paragraph of handwritten text.

Fifth main paragraph of handwritten text.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025

1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025

1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025

1950-1951
1952-1953
1954-1955
1956-1957
1958-1959
1960-1961
1962-1963
1964-1965
1966-1967
1968-1969
1970-1971
1972-1973
1974-1975
1976-1977
1978-1979
1980-1981
1982-1983
1984-1985
1986-1987
1988-1989
1990-1991
1992-1993
1994-1995
1996-1997
1998-1999
2000-2001
2002-2003
2004-2005
2006-2007
2008-2009
2010-2011
2012-2013
2014-2015
2016-2017
2018-2019
2020-2021
2022-2023
2024-2025

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan of action has been developed, the next step is to implement the plan. This involves carrying out the steps that have been identified in the plan and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves determining whether the problem has been solved and whether the resources have been used effectively.

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is assigned to the case. The investigator will then gather information about the problem and the people involved. This information will be used to develop a plan of action. The plan of action will be based on the information gathered and the investigator's own experience. The plan of action will be used to guide the investigation and to ensure that the problem is solved. The investigator will then implement the plan of action and will monitor the progress of the investigation. The investigator will then report the results of the investigation to the appropriate authorities. The results of the investigation will be used to develop a plan of action to prevent the problem from occurring again. The investigator will then implement the plan of action and will monitor the progress of the investigation. The investigator will then report the results of the investigation to the appropriate authorities. The results of the investigation will be used to develop a plan of action to prevent the problem from occurring again.

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the underlying causes. Once the causes have been identified, the next step is to develop a plan of action. This involves identifying the steps that need to be taken to solve the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan of action has been developed, the next step is to implement the plan. This involves carrying out the steps that have been identified in the plan and monitoring the progress of the implementation. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the implementation. This involves determining whether the problem has been solved and whether the resources have been used effectively.

[illegible][illegible]

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

1. The first step in the process of identifying a problem is to define the problem. This involves identifying the symptoms of the problem and determining the scope of the problem. Once the problem has been defined, the next step is to identify the causes of the problem. This involves identifying the factors that are contributing to the problem and determining the root cause of the problem. Once the causes of the problem have been identified, the next step is to develop a plan to address the problem. This involves identifying the actions that need to be taken to address the problem and determining the resources that will be needed to implement the plan. Once a plan has been developed, the next step is to implement the plan. This involves taking the actions that have been identified in the plan and monitoring the progress of the plan. Finally, the last step in the process is to evaluate the results of the plan. This involves determining whether the plan has been successful in addressing the problem and identifying any lessons learned from the process.

TO THE HONORABLE SECRETARY OF THE ARMY, WASHINGTON, D. C.

SIR:

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. [Signature]

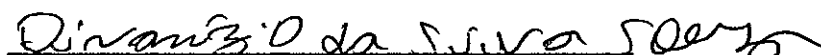
sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santo André - PB, 26 de dezembro de 2022.


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

1. The first and most important step in the process of identifying and assessing the risks of a project is to identify the risks. This is done by listing all the potential risks that could affect the project. The risks are then categorized into three groups: high, medium, and low. High risks are those that are most likely to occur and have the most significant impact on the project. Medium risks are those that are less likely to occur but still have a significant impact. Low risks are those that are least likely to occur and have the least impact.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

[illegible]

1. The first part of the report is a general statement of the purpose of the study. The purpose of the study is to determine the effect of the new curriculum on the students' learning outcomes. The study is a quantitative study and the data will be collected from the students' test scores. The data will be analyzed using statistical methods. The results of the study will be presented in the form of a report.

...and the fact that the *Journal* is a journal of the American Psychological Association, which is a professional organization of psychologists, is a factor in the decision to publish the article.

SECRET



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

*...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santo André - PB, 26 de dezembro de 2022.


MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

RECEIVED
JAN 27 1964



UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE

WASH DC 20520

TO THE SECRETARY OF STATE
FROM THE SECRETARY OF DEFENSE
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: dezembro de 2022.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GELADEIRA FROST FREE, 300L ou superior - Geladeira frost free, 300L ou superior, degelo frost free, controle de temperatura, porta laterais, ovos, prateleiras, gaveta de legumes e pés niveladores. Na cor branca ou inox. Classificação energética: A. tensão: 220 ou bivolt.	UND	1	4.185,00	4.185,00
2	Bebedouro água garrafão, tipo elétrico de coluna, capacidade 20L, voltagem 220V.	UND	1	990,00	990,00
3	Sanduicheira/grill com placas onduladas antiaderentes com dimensões de 25 x 17cm ou superior, bandeja coletora de gordura, luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava para armazenamento, voltagem 220V ou bivolt.	UND	1	279,00	279,00
				Total	5.454,00

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 5.454,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text block, possibly a list or detailed notes.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text block, possibly a list or detailed notes.

Handwritten text block, possibly a list or detailed notes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material permanente, equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Santo André - PB.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO EM R\$	
				P. Unit.	P. Total
1	Forno Microondas, capacidade 30L, voltagem 220V, características adicionais com prato giratório, cor preta ou inox. <i>LG.</i>	Unid	1	810,00	810,00
2	Bebedouro água garrafão, tipo elétrico de coluna, capacidade 20L, voltagem 220V. <i>Samir.</i>	Unid	1	990,00	990,00
3	Projektor multimídia (DATA SHOW) com resolução mínima dativa de 1024 x 768; deve possuir no mínimo as seguintes conexões: 01 (um a) VGA; 01 (um a) HDMI; 01 entrada USB; cabo de alimentação e cabo VGA, voltagem 220V <i>GoL dentip.</i>	Unid	1	3.500,00	3.500,00
4	Longarina com 03 lugares, assento e encosto de polipropileno injetado, estrutura em aço tubular na cor preta, pes com sapatas, contra assento e contra encosto: polipropileno injetado ou similar, garantia minima de 12 meses <i>Plax metal.</i>	Unid	5	830,00	4.150,00
5	Cadeira secretária em polipropileno fixa palito, 4 pés, sem braços, revestimento do acento e encosto em polipropileno, na cor preta <i>Plax metal</i>	Unid	6	300,00	1.800,00
6	Cadeira Giratória modelo presidente, ergonômica, braços com altura regulável, cor preta <i>Plax metal</i>	Unid	1	1.600,00	1.600,00

INSCRIÇÃO NO CCICMS

16.134.813-0

E. ZALMA SOUZA

Rua Vigolvinio Wanderley, 23-Centro

Campina Grande-PB - CEP: 58102-368

CNPJ: 04.918.161/0001-10



37 5 6 4 3 2 1
L C
2 3 4 5

7	Sandueira/grill com placas onduladas antiaderentes com dimensões de 25 x 17cm ou superior, bandeja coletora de gordura, luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava para armazenamento, voltagem 220V ou bivolt <i>Bruna</i>	Unid	1	249,00	249,00
8	GELADEIRA FROST FREE, 300L ou superior - Geladeira frost free, 300L ou superior, degelo frost free, controle de temperatura, porta latas, ovos, prateleiras, gaveta de legumes e pés niveladores. Na cor branca ou inox. Classificação energética: A. tensão: 220 ou bivolt <i>344115. Midia</i>	Unid	1	4.185,00	4.185,00
09	Televisor de 55 polegadas, SMART, 4K/Ultra HD - Características do Produto: Bivolt. Tela de LED com Resolução 4k, tipo full Screen/ Widescreen. 55 polegadas. Smart TV. Eficiência energética 'A' (INMETRO). Pannel RGB. Pannel de 8 bits. Frequência da Tela (Hz - MR): 120 HDR (High Dynamic Range). Conversor digital, controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual em português, garantia de no mínimo de 1 ano <i>TCL.</i>	Unid	1	4.109,00	4.109,00
TOTAL					21.423,00

NOME DA EMPRESA: E. ZALMA SOUZA

CNPJ: 04.918.161/0001-10

ENDEREÇO: R. Vigolvinho Wanderley nº23

CEP: 58.400-126

TELEFONE: (83) 3342-3620

LOCAL E DATA: C. Grande, 1 novem 2022

ASSINAURA: **ERY VARIEDADES**
Erisonia Zalma Souza

INSCRIÇÃO NO CCICMS
16.134.813-0
E. ZALMA SOUZA
Rua Vigolvinho Wanderley, 23-Centro
Campina Grande-PB - CEP: 58102-368
CNPJ: 04.918.161/0001-10

5.7 VARIATION

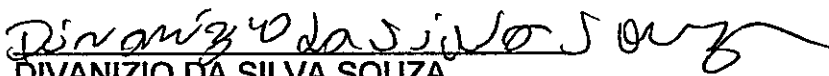
1950-1951

1. 1950-1951
2. 1951-1952
3. 1952-1953

1950

- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santo André - PB, 26 de dezembro de 2022.


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

[illegible]

the 1990s, the number of people in the world who are under 15 years of age is expected to increase from 1.1 billion to 1.5 billion. The number of people aged 65 and over is expected to increase from 250 million to 450 million. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion. The number of people aged 15 and over is expected to increase from 3.5 billion to 4.5 billion.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

DECLARAÇÃO

- ☐ Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100–CÂMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10100.01.031.2002.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Santo André - PB, 26 de dezembro de 2022.

Anderson Nunes de Medeiros
ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

☐ Tesoureiro

ADAMS, H. J. 1963. The ecology of the
insects of the Amazon basin, Brazil.



CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

Journal of Management Studies, 19(6), 701-718.

1949, 1950, 1951, 1952, 1953, 1954, 1955, 1956, 1957, 1958, 1959, 1960, 1961, 1962, 1963, 1964, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 1970, 1971, 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980, 1981, 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 26

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the situation.

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

Since the change of ownership, the company has been operating as a public utility and has been subject to the public utility laws of the State of New York. The company has been operating as a public utility since 1934, when it was reorganized as a public utility company. The company has been operating as a public utility since 1934, when it was reorganized as a public utility company. The company has been operating as a public utility since 1934, when it was reorganized as a public utility company.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the situation.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the team.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources and timeline needed to complete them.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress regularly to ensure that the project is on track.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals, identifying any lessons learned, and determining the next steps for future projects.

Journal of Management Studies, 19(1), 67-80.

SECRET



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Gabinete da Presidente.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Santo André - PB, 26 de dezembro de 2022.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Origem: Gabinete da Presidente

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

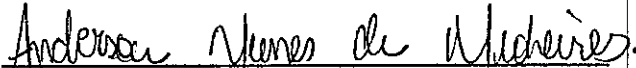
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

DISPENSA Nº DV003/2022 - 27/12/2022

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Santo André - PB, 27 de dezembro de 2022.


ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para a formalização da referida contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, onde foram consideradas, segundo informado pela unidade demandante, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite definido no referido dispositivo legal, as disposições dos §§ 1º e 7º, desse mesmo artigo; esta Comissão protocolou o processo em tela:

Dispensa nº DV003/2022 - 27/12/2022.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Gabinete da Presidente.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por este Gabinete da Presidente, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art.

[illegible]

1. 1990年12月，在《中国环境报》上，刊登了“中国环境状况令人堪忧”的标题，并附有“中国环境状况令人堪忧”的副标题。

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840.

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the Congress, dated January 1, 1861. It is a formal address, and it begins with the words "My Countrymen," which is a traditional opening for such a document. The letter discusses the state of the Union at the time and the challenges it faced.

2. The second part of the document is a report from the Secretary of the Interior, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of the Interior during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including land management, Indian affairs, and the administration of the public lands.

3. The third part of the document is a report from the Secretary of the Treasury, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of the Treasury during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the collection of taxes, the management of the public debt, and the administration of the public lands.

4. The fourth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of War during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the management of the military, the administration of the public lands, and the collection of taxes.

5. The fifth part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of the Navy during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the management of the navy, the administration of the public lands, and the collection of taxes.

6. The sixth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of the State during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the management of the state, the administration of the public lands, and the collection of taxes.

7. The seventh part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of War during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the management of the military, the administration of the public lands, and the collection of taxes.

8. The eighth part of the document is a report from the Secretary of the Navy, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of the Navy during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the management of the navy, the administration of the public lands, and the collection of taxes.

9. The ninth part of the document is a report from the Secretary of the State, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of the State during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the management of the state, the administration of the public lands, and the collection of taxes.

10. The tenth part of the document is a report from the Secretary of the War, dated January 1, 1861. It provides a detailed account of the activities of the Department of War during the year 1860. The report covers a wide range of topics, including the management of the military, the administration of the public lands, and the collection of taxes.

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1877. The letter is signed by Rutherford B. Hayes and is addressed to Charles Schreyer. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

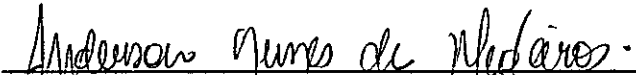
[illegible]

57172 244
" " " " " "

1. The first part of the document is a list of names and their corresponding dates. The names are: "John Doe", "Jane Smith", "Bob Johnson", "Alice Brown", "Charlie White", "David Green", "Eve Black", "Frank Gray", "Grace Pink", "Henry Blue", "Ivy Yellow", "Jack Purple", "Karen Red", "Leo Orange", "Mia Silver", "Noah Gold", "Olivia Bronze", "Pete Copper", "Quinn Iron", "Rory Steel", "Sam Tin", "Tina Lead", "Uma Zinc", "Victor Nickel", "Wendy Platinum", "Xavier Silver", "Yara Gold", "Zoe Bronze". The dates are: "1990-01-01", "1990-02-01", "1990-03-01", "1990-04-01", "1990-05-01", "1990-06-01", "1990-07-01", "1990-08-01", "1990-09-01", "1990-10-01", "1990-11-01", "1990-12-01", "1991-01-01", "1991-02-01", "1991-03-01", "1991-04-01", "1991-05-01", "1991-06-01", "1991-07-01", "1991-08-01", "1991-09-01", "1991-10-01", "1991-11-01", "1991-12-01", "1992-01-01", "1992-02-01", "1992-03-01", "1992-04-01", "1992-05-01", "1992-06-01", "1992-07-01", "1992-08-01", "1992-09-01", "1992-10-01", "1992-11-01", "1992-12-01".

72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Santo André - PB, 27 de dezembro de 2022.


ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

1. The first part of the report is a general
description of the project and its objectives.
2. The second part is a detailed description of the
methodology used in the study.

3. The third part is a discussion of the results.

4. The fourth part is a conclusion and
recommendations for future research.





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

**DISPENSA Nº DV003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Rua Humberto Matias de Medeiros, S/N - Centro – Santo André – PB, CEP: 58.675-000, CNPJ nº 01.812.534/0001-85, neste ato representada pela Presidente Maria Cristiane Alves de Medeiros, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Mauro Correia Diniz, S/N – Centro – CEP: 58.675-000, Santo André - PB, CPF nº 038.653.214-10 e RG.: 2.447.709-SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

REPUBLIC OF THE PHILIPPINES
DEPARTMENT OF EDUCATION
BUREAU OF EDUCATION



OFFICE OF THE SECRETARY

EDUCATION BUILDING
MANILA, PHILIPPINES

TELEPHONE 1234

TO THE HONORABLE SECRETARY
DEPARTMENT OF EDUCATION
MANILA, PHILIPPINES

SIR: I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 15th day of May, 1955, regarding the matter of the proposed amendment to the existing regulations governing the admission of students to the various schools under the Department of Education. I am pleased to inform you that the proposed amendment has been approved by the Bureau of Education and is being forwarded to the Department of Education for their consideration.

I am sure that the proposed amendment will be of great benefit to the students and the Department of Education. I am sure that the proposed amendment will be of great benefit to the students and the Department of Education.

Very truly yours,
[Signature]

Enclosed for the Bureau of Education are two copies of the proposed amendment to the existing regulations governing the admission of students to the various schools under the Department of Education.

Very truly yours,
[Signature]

I am sure that the proposed amendment will be of great benefit to the students and the Department of Education. I am sure that the proposed amendment will be of great benefit to the students and the Department of Education.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10100.01.031.2002.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: DIVANIZIO DA SILVA SOUZA, CHEFE DE GABINETE, como Gestor; e ANDERSON NUNES DE MEDEIROS, TESOUREIRO, para Fiscal;

As primeiras manifestações de uma epidemia de cólera foram observadas em 1817, quando a doença se espalhou a partir da Índia para o sul da Ásia e para o leste da África. No caso de 1817, a epidemia se originou no distrito de Hooghly, no Estado de Bengala, e se espalhou para o sul da Índia e para o leste da África. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

Em 1817, a epidemia de cólera se espalhou a partir da Índia para o sul da Ásia e para o leste da África. No caso de 1817, a epidemia se originou no distrito de Hooghly, no Estado de Bengala, e se espalhou para o sul da Índia e para o leste da África. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

Em 1817, a epidemia de cólera se espalhou a partir da Índia para o sul da Ásia e para o leste da África. No caso de 1817, a epidemia se originou no distrito de Hooghly, no Estado de Bengala, e se espalhou para o sul da Índia e para o leste da África. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

Em 1817, a epidemia de cólera se espalhou a partir da Índia para o sul da Ásia e para o leste da África. No caso de 1817, a epidemia se originou no distrito de Hooghly, no Estado de Bengala, e se espalhou para o sul da Índia e para o leste da África. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

CAUSAS DA EPIDEMIA DE 1817

As causas da epidemia de 1817 são desconhecidas, mas acredita-se que a doença tenha sido transmitida por água contaminada. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

EPIDEMIA DE 1817

A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

ALGUMAS DAS CAUSAS DA EPIDEMIA DE 1817

Algumas das causas da epidemia de 1817 são desconhecidas, mas acredita-se que a doença tenha sido transmitida por água contaminada. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

Algumas das causas da epidemia de 1817 são desconhecidas, mas acredita-se que a doença tenha sido transmitida por água contaminada. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

CAUSAS DA EPIDEMIA DE 1817

As causas da epidemia de 1817 são desconhecidas, mas acredita-se que a doença tenha sido transmitida por água contaminada. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

As causas da epidemia de 1817 são desconhecidas, mas acredita-se que a doença tenha sido transmitida por água contaminada. A epidemia de 1817 foi a primeira de uma série de epidemias de cólera que se seguiriam.

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

1 - The first part of the report deals with the general situation of the country and the results of the work done during the year.

2 - The second part of the report deals with the results of the work done during the year, and the third part deals with the results of the work done during the year.

3 - The fourth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the fifth part deals with the results of the work done during the year.

4 - The sixth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the seventh part deals with the results of the work done during the year.

5 - The eighth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the ninth part deals with the results of the work done during the year.

6 - The tenth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the eleventh part deals with the results of the work done during the year.

7 - The twelfth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the thirteenth part deals with the results of the work done during the year.

8 - The fourteenth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the fifteenth part deals with the results of the work done during the year.

9 - The sixteenth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the seventeenth part deals with the results of the work done during the year.

10 - The eighteenth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the nineteenth part deals with the results of the work done during the year.

11 - The twentieth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the twenty-first part deals with the results of the work done during the year.

12 - The twenty-second part of the report deals with the results of the work done during the year, and the twenty-third part deals with the results of the work done during the year.

13 - The twenty-fourth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the twenty-fifth part deals with the results of the work done during the year.

14 - The twenty-sixth part of the report deals with the results of the work done during the year, and the twenty-seventh part deals with the results of the work done during the year.

aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santo André - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

1. The first step in the process of the investigation is the identification of the problem. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must identify the problem and the scope of the investigation. The investigator must also identify the objectives of the investigation and the methods to be used.

2. The second step is the collection of data. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must collect data from the sources identified in the first step. The investigator must also collect data from the sources identified in the first step.

3. The third step is the analysis of the data. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must analyze the data collected in the second step. The investigator must also analyze the data collected in the second step.

4. The fourth step is the interpretation of the results. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must interpret the results of the analysis in the third step. The investigator must also interpret the results of the analysis in the third step.

5. The fifth step is the presentation of the results. This is done by the investigator who is responsible for the investigation. The investigator must present the results of the investigation to the appropriate authorities. The investigator must also present the results of the investigation to the appropriate authorities.

1. The first step in the process of creating a new product is to identify a market need. This involves conducting market research to understand the current market landscape, identify gaps, and determine the target audience. Once a market need is identified, the next step is to develop a concept for the new product. This involves brainstorming ideas, creating a prototype, and testing the concept with a small group of potential customers.

2. The second step in the process is to develop a business plan. This involves creating a detailed financial model, identifying the key resources needed, and outlining the marketing and sales strategy. The business plan is a critical document that provides a roadmap for the new product's development and commercialization.

3. The third step in the process is to secure funding. This involves identifying potential investors, preparing a pitch deck, and conducting fundraising efforts. Securing funding is a critical step in the process, as it provides the financial resources needed to develop and commercialize the new product.

4. The fourth step in the process is to develop and commercialize the new product. This involves creating a detailed product specification, developing a prototype, and conducting a pilot production run. Once the product is developed, the next step is to launch the product in the market and monitor its performance.

5. The fifth step in the process is to evaluate the success of the new product. This involves conducting a post-mortem analysis to identify the strengths and weaknesses of the product, the marketing and sales strategy, and the overall business plan. The evaluation is a critical step in the process, as it provides valuable insights that can be used to improve the product and the business plan for future projects.

SECRET

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

...and the other is the fact that the system is not a closed system, but an open system, which means that it is constantly interacting with its environment. This is a very important point, because it means that the system is not static, but dynamic, and it is constantly changing. This is a very important point, because it means that the system is not static, but dynamic, and it is constantly changing.

...and the other is the fact that the ...

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*) is the primary photosynthetic pigment in most plants and algae. It is a green pigment that absorbs light energy in the blue and red regions of the visible spectrum. Chl *a* is located in the thylakoid membranes of chloroplasts. It plays a central role in the light reactions of photosynthesis, where it captures light energy and converts it into chemical energy in the form of ATP and NADPH. The structure of Chl *a* consists of a central magnesium atom coordinated by four nitrogen atoms in a porphyrin-like ring, with a long phytol side chain attached to one of the ring carbons.

[illegible]



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV003/2022

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES - RUA VIGOLVINO WANDERLEY, 23 – CENTRO – CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 04.918.161/0001-10 - 5.454,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). - Entidade muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a suas especialidades, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, as suas escolhas.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

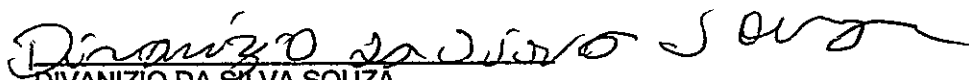
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete



MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV003/2022

| Participantes | Unid. | Quant. | Vi. Unit. | Vi. Total | Class. | Obs. |
|--|-------|--------|-----------|-----------|--------|------|
| 1 - GELADEIRA FROST FREE, 300L ou superior - Geladeira frost free, 300L ou superior, degelo frost free, controle de temperatura, porta latas, ovos, prateleiras, gaveta de legumes e pés niveladores. Na cor branca ou inox. Classificação energética: A. tensão: 220 ou bivolt. | | | | | | |
| E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES | UND | 1 | 4.185,00 | 4.185,00 | 1 | |
| 2 - Bebedouro água garrafão, tipo elétrico de coluna, capacidade 20L, voltagem 220V | | | | | | |
| E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES | UND | 1 | 990,00 | 990,00 | 1 | |
| 3 - Sanduicheira/grill com placas onduladas antiaderentes com dimensões de 25 x 17cm ou superior, bandeja coletora de gordura, luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava para armazenamento, voltagem 220V ou bivolt. | | | | | | |
| E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES | UND | 1 | 279,00 | 279,00 | 1 | |

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

RESULTADO FINAL:

- E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES.
CNPJ.: 22.227.890/0001-01
Item(s): 1, 2 e 3.
Valor: R\$ 5.454,00

Divaniz da Silva Souza
DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete



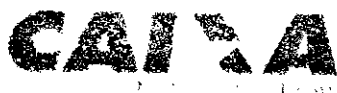
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.918.161/0001-10
MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA
27/02/2002 |
| NOME EMPRESARIAL
E ZALMA SOUZA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ERY VARIEDADES | | PORTE
EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO
R VIGOLVINO WANDERLEY | NÚMERO
23 | COMPLEMENTO
***** |
| CEP
58.400-126 | BAIRRO/DISTRITO
CENTRO | MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE
UF
PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
eryvariedades1@gmail.com | | TELEFONE
(83) 3341-5031 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/12/2022 às 15:46:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.918.161/0001-10
Razão
Social: E. ZALMA SOUZA-ME
Endereço: RUA VIGOLVINO VANDERLEY 23 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB /
58102-368

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2022 a 13/01/2023

Certificação Número: 2022121501124678452936

Informação obtida em 27/12/2022 13:25:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E ZALMA SOUZA EIRELI
CNPJ: 04.918.161/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:27 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **87CA.2A96.11A6.D16D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

..

x

y

4

*

5
10 15 20
25 30 35



2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 07D0.4D2D.2F82.AD80

Emitida no dia 31/10/2022 às 16:26:43

Nome Empresarial:

E ZALMA SOUZA EIRELI

Endereço:

VIGOLVINO WANDERLEY

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.134.813-0

Número:

23

Complemento:

.

CEP:

58400-128

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

04.918.181/0001-10

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2084864
Nome: E ZALMA SOUZA EIRELI
CNPJ/CPF: 04918161000110
Endereço: R VIGOLVINO WANDERLEY, 23.
Bairro: CENTRO
CEP: 58406133
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressaltado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, de Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 23 de Novembro de 2022

Observações: 632062022

Código de verificação: [65919032112202641000719399802034000]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://cidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Data: campinagrande_cidade_gov
Emissor: 70031872464 Data / Hora: 23/11/2022 09:19:56





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E ZALMA SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.918.161/0001-10

Certidão nº: 27302421/2022

Expedição: 22/08/2022, às 14:06:16

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que E ZALMA SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.918.161/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

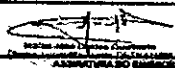
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



| | | |
|---|---|-------------------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | | |
| NOME
ERISOMENEIDE XAIMA SOUZA | | |
|  | DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1573041 EST PB | |
| | CIV
839.368.664-49 | DATA NASCIMENTO
05/05/1972 |
| | FILIAÇÃO
IMACIO SEVERINO DE SOUZA
MARIA DA GUYA XAIMA SOUZA | |
| | PROFISSÃO | ACC. CAT. NAB. |
| | IP. REGISTRO
02321819304 | VALIDADEZ
06/04/2032 |
| OBSERVAÇÕES | | |
| <i>Erisomeneide Xaima Souza</i>
ASSINATURA DO PRECATOR | | |
| LOCAL
JOÃO PESSOA, PB | | DATA EMISSÃO
08/04/2022 |
| 
ASSINATURA DO PRECATOR | | 14126671499
PRO-44852169 |
| PARAÍBA | | |

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2153576839

PROIBIDO PLASTIFICAR

2153576839

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the sampling process and the statistical techniques employed to interpret the results.

3. The third part of the document presents the findings of the study. It shows that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the hypothesis that was tested.

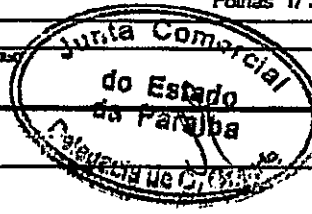
4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings for future research and practice. It suggests that the results of this study could be used to inform policy decisions and to guide the development of new programs and initiatives.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and a summary of the key points. It reiterates the importance of the study and the need for further research in this area.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3



| | | | |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
25100887423 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)
XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)
ERISONEIDE ZALMA SOUZA | | | |
| NACIONALIDADE
BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL
CASADO | |
| SEXO
M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (no casamento)
COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai)
INACIO SEVERINO DE SOUZA | | (mãe)
MARIA DA GUIA ZALMA SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)
05/05/1972 | IDENTIDADE (número)
1.573.041 | Órgão emissor
SSP | UF
PB |
| CPF (número)
839.368.664-49 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da mulher)
XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA DEPUTADO DJALMA MARINHO | | | NÚMERO
685 |
| COMPLEMENTO
XXXXXXXXXXXXXX | BARRIO/DISTRITO
CATOLÉ | CEP
58.410-495 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
4904 |
| MUNICIPIO
CAMPINA GRANDE | | | UF
PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA | | | |
| CÓDIGO DO ATO
002 | DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO
021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL
E ZALMA SOUZA - EPP | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)
RUA VIGOLVINO WANDERLEY | | | NÚMERO
23 |
| COMPLEMENTO
- | BARRIO/DISTRITO
CENTRO | CEP
58.400-126 | CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
4904 |
| MUNICIPIO
CAMPINA GRANDE | UF
PB | PAÍS
BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
eryvariedades1@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$
50.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)
Atividade Principal
4761003
Atividade secundária
4761001
4755502
4781400
4789007
4753900
4789005 | DESCRIÇÃO DO OBJETO
COM.VAREJISTA DE PAPELARIA
COM.VAREJISTA DE LIVROS
COM.VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COM.VAREJISTA DE ARTS DO VESTUÁRIO
COM.VAREJISTA DE EQUIPS P/ESCRITÓRIO
COM.VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
COM.VAREJISTA DE PRODS.SANEANTES DOMISSANITARIOS
COM.VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTS RECREATIVOS
COM.VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODS DE HIG PESSOAL
COM.VAREJISTA DE MÓVEIS
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
27/02/2002 | NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ
04918161000110 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR
XXXXXXXXXXXXXX | UF
XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FILIAL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/garante)
E. ZALMA SOUZA - EPP | | | |
| DATA DA ASSINATURA
18/09/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Erisonide Zalma Souza | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

Antonio Alfredo B.F. D'Amorim
Julgador Singular
09/10/2013



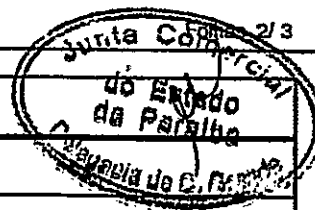
PB1201304684227





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a filial) | |
| 25100887423 | | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenomes) | | | |
| ERISONEIDE ZALMA SOUZA | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | CASADO | |
| SEXO | REGIME DE BENS (em casado) | | |
| M ☐ F ☒ | COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) | | FILHA DE (mãe) | |
| INACIO SEVERINO DE SOUZA | | MARIA DA GUIA ZALMA SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) | IDENTIDADE (número) | Órgão emissor | UF |
| 05/05/1972 | 1.573.041 | SSP | PB |
| CPF (número) | | | |
| 839.368.664-49 | | | |
| FINANCIADO POR (forma de participação - somente no caso de truste) | | | |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA DEPUTADO DJALMA MARINHO | | | 685 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXX | CATOLÉ | 58.410-495 | 4904 |
| MUNICÍPIO | | | UF |
| CAMPINA GRANDE | | | PB |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA | | | |
| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| 002 | ALTERAÇÃO | 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL | | | |
| E ZALMA SOUZA - EPP | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) | | | NÚMERO |
| RUA VIGOLVINO WANDERLEY | | | 23 |
| COMPLEMENTO | BARRIO/DISTRITO | CEP | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| - | CENTRO | 58.400-126 | 4904 |
| MUNICÍPIO | UF | PAÍS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| CAMPINA GRANDE | PB | BRASIL | eryvariedades1@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) | | |
| 50.000,00 | CINQUENTA MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) | DESCRIÇÃO DO OBJETO | | |
| Atividade Principal | COM.VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | |
| 4761003 | COM.VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS | | |
| Atividade secundária | COM.VAREJISTA DE ARTS. PARA DECORAÇÕES, FESTAS, FUNERÁRIOS, DE BEBÊ, RELIGIOSOS, CARTÕES TELEFONICOS, PERUCAS | | |
| 4763601 | COM.VAREJISTA DE EQUIP. DE TELEFONE E COMUNICAÇÃO | | |
| 4772500 | COM.VAREJISTA DE ARTS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| 4754701 | | | |
| 4751201 | | | |
| 4763602 | | | |
| 4789099 | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF | UF |
| 27/02/2002 | 04918161000110 | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/garante) | | | |
| E. ZALMA SOUZA - EPP | | | |
| DATA DA ASSINATURA | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| 18/09/2013 | Erisoneide Zalma Souza | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| Antônio Alfredo B.F. D'Amorim
Juizador Singular
05/10/13 | | | |
| | | PB1201304684227 | |





Folhas 3/ 3

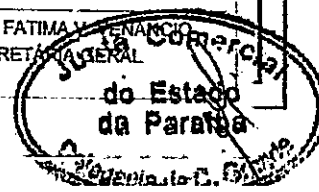
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2013 SOB Nº: 20130584339
Protocolo: 13/058433-9, DE 01/10/2013

Empresa: 25 1 0088742 3
E ZALMA SOUZA - EPP

for autêntico

MARIA DE FATIMA Y VENANCIO
SECRETARIA GENERAL



1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

| | | | |
|--|---------------------------------------|---|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2510088742-3 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 15%) | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ERISONEIDE ZALMA SOUZA | | | |
| NACIONALIDADE
BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL
Solteiro(a) | |
| SEXO
☐ M ☒ F | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILHO DE (pai)
INACIO SEVERINO DE SOUZA | | (mãe)
MARIA DA GUIA ZALMA SOUZA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento)
05-05-1972 | IDENTIDADE número
1.573.041 | Órgão emissor
SSP | UF
PB |
| CPF (número)
839.368.664-49 | | | |

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

| | | | |
|---|---------------------------------------|-------------------------|--|
| DOSELIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
RUA FRANCISCO AFONSO DE ALBUQUERQUE | | NÚMERO
98 | |
| COMPLEMENTO | BARRIO / DISTRITO
CONCEIÇÃO | CEP
58102-455 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE | | | UF
PB |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA DEL.C.GRANDE:

| | | | |
|-----------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--|
| CÓDIGO DO ATO
002 | DESCRIÇÃO DO ATO
ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO
021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO
ALTERAÇÃO DE DADOS |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |

| | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL
E. ZALMA SOUZA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA VIGOLVINO WANDERLEY | | NÚMERO
23 | |
| COMPLEMENTO | BARRIO / DISTRITO
CENTRO | CEP
58102-368 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO
CAMPINA GRANDE | | UF
PB | RAC
BRASIL |

| | |
|---|--|
| VALOR DO CAPITAL - R\$
5.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso)
CINCO MIL REAIS |
|---|--|

| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
5246-9/02 | DESCRIÇÃO DO OBJETO
-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTS.DE PAPELARIA E LIVRARIA |
| Atividade secundária
5231-0/02 | -COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 5229-9/99 | -COMÉRCIO VAREJISTA DE MERENDA ESCOLAR E PRODUTOS DE LIMPEZA |
| 5245-0/01 | -COMÉRCIO VAREJISTA DE MÃOS.E EQUIPS.P/ESCRITS.E ELETRODOMÉSTICOS |
| 1811-2/01 | -CONFECÇÃO E COMÉRCIO A VAREJO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO |

| | | | | |
|--|--|--|----|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
27-02-2002 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.918.161/0001-10 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior | UF | USO DA JUNTA COMERCIAL (preencher apenas se for a primeira inscrição)
☒ SIM ☐ NÃO |
|--|--|--|----|---|

| | |
|---|--|
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)
E. ZALMA SOUZA | |
| DATA DA ASSINATURA
11-02-2004 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Erisonide Zalma Souza |

| | |
|---|--------------|
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | |
| DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Antônio Alfredo Brito Albuquerque D'Amorim
Vice Delegado
13/02/04 | AUTENTICAÇÃO |

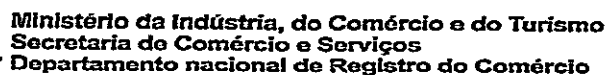


2000

uma vez, e a partir daí, a cada 10 dias, até o fim de maio. O primeiro dia da campanha foi escolhido para coincidir com o aniversário da cidade de São Paulo, 12 de outubro.

100-443886-100





**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO**

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

[illegible]

U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
BUREAU OF PLANT INDUSTRY

1917

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

PLANT INDUSTRY

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

| CÓDIGO DO ATO / EVENTO | DESCRIÇÃO DO ATO
DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|------------------------|---|
| 001 | CONSTITUIÇÃO |
| 002 | ALTERAÇÃO |
| 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 021 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 022 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 023 | ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 024 | ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 025 | EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE |
| 026 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 027 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 028 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF |
| 029 | ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 030 | ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 031 | EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF |
| 032 | ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 033 | ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 034 | EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS |
| 035 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF |
| 036 | TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF |
| 037 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF |
| 038 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF |
| 039 | INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF |
| 003 | EXTINÇÃO |
| 150 | PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 151 | ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 152 | CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |
| 110 | COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS |
| 110 | MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto) |
| 111 | EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO |

EXEMPLO:

| CÓDIGO DO ATO | DESCRIÇÃO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO |
|---------------|------------------|------------------|-------------------------------|
| 002 | ALTERAÇÃO | 020 | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL |

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades

[illegible]

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E ZALMA SOUZA EIRELI**

ERISONEIDE ZALMA SOUZA, brasileira, empresária, casada sob o regime comunhão parcial de bens, nascida aos 05/05/1972 na cidade de Santa Teresinha – PE, portadora da cédula de identidade civil de nº: 1.573.041-SSP-PB e CPF: 839.368.664-49, residente e domiciliada a Rua Deputado Djalma Marinho, 685 – Catolé CEP: 58410-495 – Campina Grande – PB. Titular da Firma Empresária **E ZALMA SOUZA**, com sede a Rua Vigolvinho Wanderley, 23 – Centro – Campina Grande – PB CEP: 58400-126, registrada na Junta Comercial do estado da Paraíba sob o Nire nº: 25100887423 por despacho de 27/02/2002 e CNPJ nº 04.918.161/0001-10, fazendo uso do que permite o §3º do Art.968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art.10 da lei complementar 128/2008, ora **TRANSFORMA** seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo **ATO CONSTITUTIVO**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10.406/02, resolve: Por este instrumento constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual será regida mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **E ZALMA SOUZA EIRELI**, e terá sede a Rua Vigolvinho Wanderley, 23 – Centro – Campina Grande – PB CEP: 58400-126. Adotará como título de estabelecimento empresarial a expressão: **ERY VARIEDADES**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente assinada pela titular.

CLAUSULA TERCEIRA: D Objetivo social da empresa terá como **COMÉRCIO VAREJ. DE: PAPELARIA; LIVROS; ARTS. DE ARMARINHO; ARTS. DO VESTUÁRIO; EQUIPS. P/ ESCRITÓRIO; ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPS. DE AUDIO E VIDEO; PRODS. SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; BRINQUEDOS E ARTS. RECREATIVOS; COSMÉTICOS E ARTS. DE HIG. PESSOAL; MOVEIS; EQUIPS. E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ARTS. ESPORTIVOS; ARTS. P/ DECORAÇÕES, FESTAS E FUNERÁRIOS, DE BEBÊ, RELIGIOSOS, CARTÕES TELEFONICOS, PERUCAS; TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE ARTS. DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:22 SOB Nº 25600105327.
PROTOCOLO: 190562595 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845943. NIRE: 25600105327.
E ZALMA SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK
ALBANY, N. Y.

IN SENATE,
January 12, 1910.
REPORT
OF THE
ATTORNEY GENERAL,
JAMES C. CLARK,
IN RESPONSE TO A RESOLUTION
PASSED BY THE SENATE
MAY 15, 1909.
ALBANY: JAMES BRONKHORST
PRINTERS, 1910.

ALBANY: JAMES BRONKHORST
PRINTERS, 1910.

ALBANY: JAMES BRONKHORST
PRINTERS, 1910.

ALBANY: JAMES BRONKHORST
PRINTERS, 1910.

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK
ALBANY, N. Y.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E ZALMA SOUZA EIRELI**

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4761-0/03-Comercio Varejista de artigos de papelaria e,

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 4761-0/01-Comércio varejista de livros; 4755-0/02-Comércio varejista de artigos de armarinho; 4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4753-9/00-Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763-6/01-Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4754-7/01-Comércio varejista de móveis; 4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4763-6/02-Comércio varejista de artigos esportivos; 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4752-1/00-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; 4752-1/00-Comércio varejista especializado e equipamentos de telefonia e comunicação e 4759-8/99-Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente.

CLAUSULA QUARTA: A empresa após este Ato atuará com venda em seu estabelecimento fixo, pela internet e televendas.

CLAUSULA QUINTA: O Capital Social será no valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, neste ato, pela Titular **E ZALMA SOUZA**.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade da titular é limitada a importância do capital integralizado.

CLAUSULA SETIMA: A empresa que iniciou suas atividades como Empresário Individual em 27/02/2002, passará a ter seu funcionamento como **EIRELI** a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:22 SOB Nº 25600105327.
PROTOCOLO: 190562595 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845943. NIRE: 25600105327.
E ZALMA SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת.

הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת

הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת. הנהגת המוסדות
הממשלתיים והמחוקקת היא אחראית
על הפיקוח והבקורת על כלל המערכת.
הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת. הנהגת המוסדות
הממשלתיים והמחוקקת היא אחראית
על הפיקוח והבקורת על כלל המערכת.
הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת. הנהגת המוסדות
הממשלתיים והמחוקקת היא אחראית
על הפיקוח והבקורת על כלל המערכת.
הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת. הנהגת המוסדות
הממשלתיים והמחוקקת היא אחראית
על הפיקוח והבקורת על כלל המערכת.
הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת. הנהגת המוסדות
הממשלתיים והמחוקקת היא אחראית
על הפיקוח והבקורת על כלל המערכת.

הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת.

הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת.

הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת. הנהגת המוסדות
הממשלתיים והמחוקקת היא אחראית
על הפיקוח והבקורת על כלל המערכת.
הנהגת המוסדות הממשלתיים והמחוקקת
היא אחראית על הפיקוח והבקורת
על כלל המערכת. הנהגת המוסדות
הממשלתיים והמחוקקת היא אחראית
על הפיקוח והבקורת על כלל המערכת.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E ZALMA SOUZA EIRELI**

CLÁUSULA OITAVA:— A administração da empresa caberá atitular **ERISONEIDE ZALMA SOUZA**, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva à empresa, em juízo ou fora dele, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em seu favor ou de terceiros.

CLAUSULA NONA: O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros e perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: A ADMINISTRADORA declara sob penas da lei, de que não está impedida, de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular declara não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes da **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:22 SOB N° 25600105327.
PROTOCOLO: 190562595 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845943. NIRE: 25600105327.
E ZALMA SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

DECLARACAO DE INTERESSE
DECLARACAO DE INTERESSE
DECLARACAO DE INTERESSE

DECLARACAO DE INTERESSE - A declaracao de interesse e um documento que serve para declarar o interesse de uma pessoa ou entidade em uma determinada materia ou assunto. Este documento e utilizado para garantir a transparencia e a integridade das decisoes tomadas em processos de licitacao, contratacao e outros procedimentos administrativos.

DECLARACAO DE INTERESSE - Este documento e utilizado para declarar o interesse de uma pessoa ou entidade em uma determinada materia ou assunto. Este documento e utilizado para garantir a transparencia e a integridade das decisoes tomadas em processos de licitacao, contratacao e outros procedimentos administrativos.

DECLARACAO DE INTERESSE - Este documento e utilizado para declarar o interesse de uma pessoa ou entidade em uma determinada materia ou assunto. Este documento e utilizado para garantir a transparencia e a integridade das decisoes tomadas em processos de licitacao, contratacao e outros procedimentos administrativos.

DECLARACAO DE INTERESSE - Este documento e utilizado para declarar o interesse de uma pessoa ou entidade em uma determinada materia ou assunto. Este documento e utilizado para garantir a transparencia e a integridade das decisoes tomadas em processos de licitacao, contratacao e outros procedimentos administrativos.

DECLARACAO DE INTERESSE - Este documento e utilizado para declarar o interesse de uma pessoa ou entidade em uma determinada materia ou assunto. Este documento e utilizado para garantir a transparencia e a integridade das decisoes tomadas em processos de licitacao, contratacao e outros procedimentos administrativos.

DECLARACAO DE INTERESSE

DECLARACAO DE INTERESSE - Este documento e utilizado para declarar o interesse de uma pessoa ou entidade em uma determinada materia ou assunto. Este documento e utilizado para garantir a transparencia e a integridade das decisoes tomadas em processos de licitacao, contratacao e outros procedimentos administrativos.

DECLARACAO DE INTERESSE - Este documento e utilizado para declarar o interesse de uma pessoa ou entidade em uma determinada materia ou assunto. Este documento e utilizado para garantir a transparencia e a integridade das decisoes tomadas em processos de licitacao, contratacao e outros procedimentos administrativos.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
E ZALMA SOUZA EIRELI**

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande -- PB, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer duvida que possa emergir deste documento.

A titular assina o presente instrumento em 01(uma) única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Campina Grande -- PB, 07 de Outubro de 2019.



Erisonide Zalma Souza
Erisonide Zalma Souza

CPF:839.368.664-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:22 SOB Nº 25600105327.
PROTOCOLO: 190562595 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845943. NIRE: 25600105327.
E ZALMA SOUZA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/10/2019
www.redssim.pb.gov.br

THE UNITED STATES OF AMERICA
DEPARTMENT OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL

1. The Adjutant General is the principal administrative officer of the Army. He is responsible for the management of the personnel, supply, and financial affairs of the Army. He is also responsible for the management of the Army's public relations and for the management of the Army's legal affairs.

2. The Adjutant General is the principal administrative officer of the Army. He is responsible for the management of the personnel, supply, and financial affairs of the Army. He is also responsible for the management of the Army's public relations and for the management of the Army's legal affairs.

3. The Adjutant General is the principal administrative officer of the Army. He is responsible for the management of the personnel, supply, and financial affairs of the Army. He is also responsible for the management of the Army's public relations and for the management of the Army's legal affairs.

4. The Adjutant General is the principal administrative officer of the Army. He is responsible for the management of the personnel, supply, and financial affairs of the Army. He is also responsible for the management of the Army's public relations and for the management of the Army's legal affairs.

5. The Adjutant General is the principal administrative officer of the Army. He is responsible for the management of the personnel, supply, and financial affairs of the Army. He is also responsible for the management of the Army's public relations and for the management of the Army's legal affairs.

6. The Adjutant General is the principal administrative officer of the Army. He is responsible for the management of the personnel, supply, and financial affairs of the Army. He is also responsible for the management of the Army's public relations and for the management of the Army's legal affairs.



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:

ERISMEIDE ZALMA SOUZA

Em test. da verdade. Campina Grande-PB 09/10/2019 12:53:54

Fernanda Patricia Dantas da Silva Camilo - Escrevente

(2019-013117)EPL:R\$ 29,91 FAPEN:R\$ 0,29 FEPU:R\$ 1,00 ISS:R\$ 0,00

SEL0 DIGITAL: AFB6706-DN01

Confira a autenticidade em <https://selodigital.jucep.pb.gov.br>

Fernanda Patricia D. S. Camilo
ESCREVENTE
5º OFÍCIO DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:22 SOB Nº 25600105327.
PROTOCOLO: 190562595 DE 09/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845943. NIRE: 25600105327.
E ZALMA SOUZA KIRRLI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 17/10/2019
www.redesim.pb.gov.br

THE
OFFICE OF THE
ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK
ALBANY



IN SENATE
JANUARY 10, 1901
REPORT
OF THE
COMMISSIONER OF THE
LAND OFFICE
IN RESPONSE TO
RESOLUTION PASSED
JUNE 15, 1899





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV003/2022
GABINETE DA PRESIDENTE

Assunto: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Legislação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Dispensa de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-709-3100
FAX 773-709-3101
WWW.CHICAGO.EDU

CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1207 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. 773-709-3100
FAX 773-709-3101
WWW.CHICAGO.EDU

CHICAGO

CHICAGO



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº DV 003/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV003/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES - RUA VIGOLVINO WANDERLEY, 23 – CENTRO – CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 04.918.161/0001-10

Item(s): 1, 2 e 3.

Valor: R\$ 5.454,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Publique-se e cumpra-se.

Maria Cristiane Alves de Medeiros
MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº DV 003/2022-01

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV003/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

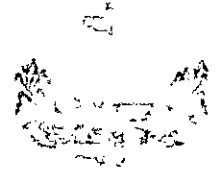
- E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES.
CNPJ.: 22.227.890/0001-01
Item(s): 1, 2 e 3.
Valor: R\$ 5.454,00

Publique-se e cumpra-se.



MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1000 S. MICHIGAN AVE.
CHICAGO, ILL. 60607

UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1000 S. MICHIGAN AVE.
CHICAGO, ILL. 60607
UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1000 S. MICHIGAN AVE.
CHICAGO, ILL. 60607

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022..

PORTARIA Nº DV 003/2022-02

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Divanizio da Silva Souza, Chefe de Gabinete, como **Gestor**; e Anderson Nunes de Medeiros, Tesoureiro, para **Fiscal**, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV003/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

1954

1954

1954

1954

1954

1954



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº DV 003/2022-03

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a lavratura dos respectivos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV003/2022, que objetiva: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB.

Publique-se e cumpra-se.



MARIA CRISTIANE ALVES DE MEDEIROS
Presidente

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.

Handwritten text line.





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PRESIDENTE**

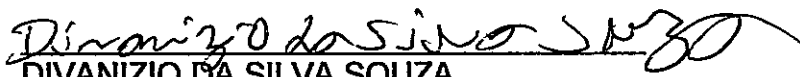
DISPENSA Nº DV003/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e os respectivos extratos dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: camaradesantoandre.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.


DIVANIZIO DA SILVA SOUZA
Chefe de Gabinete

ASIA PACIFIC UNIVERSITY
1000 UNIVERSITY DRIVE
DOWNTOWN, NEW YORK 10001

NEW YORK, NEW YORK

1000 UNIVERSITY DRIVE

1000 UNIVERSITY DRIVE

1000 UNIVERSITY DRIVE
DOWNTOWN, NEW YORK 10001
1000 UNIVERSITY DRIVE
DOWNTOWN, NEW YORK 10001
1000 UNIVERSITY DRIVE
DOWNTOWN, NEW YORK 10001
1000 UNIVERSITY DRIVE
DOWNTOWN, NEW YORK 10001

1000 UNIVERSITY DRIVE

1000 UNIVERSITY DRIVE
DOWNTOWN, NEW YORK 10001



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DV003/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

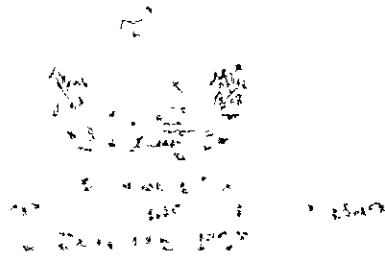
Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e os respectivos extratos dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: camaradesantoandre.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

Anderson Nunes de Medeiros

ANDERSON NUNES DE MEDEIROS

Agente de Contratação



1950

1950

1950

1950

1950





**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATO Nº: 005/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ e E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ - Rua Humberto Matias de Medeiros, S/N - Centro - Santo André - PB, CEP: 58.675-000, CNPJ nº 01.812.534/0001-85, neste ato representada pela Presidente Maria Cristiane Alves de Medeiros, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Mauro Correia Diniz, S/N - Centro - CEP: 58.675-000, Santo André - PB, CPF nº 038.653.214-10 e RG.: 2.447.709-SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES - RUA VIGOLVINO WANDERLEY, 23 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 04.918.161/0001-10, neste ato representado por Erisoneide Zalma Souza, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliada na Rua Deputado Djalma Marinho, 685, Catolé - Campina Grande - PB, CPF nº 839.368.664-49, Carteira de Identidade nº 1.573.041 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV003/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

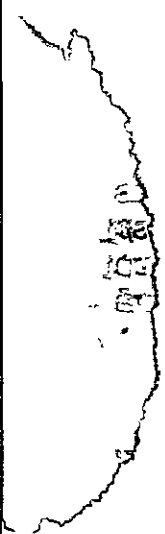
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 003/2022-03, de 28 de dezembro de 2022, tem por objeto: **Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André - PB.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV003/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 5.454,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).



| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | P.UNITÁRIO | P. TOTAL |
|--------|---|---------|------------|---------------|-----------------|
| 1 | GELADEIRA FROST FREE, 300L ou superior - Geladeira frost free, 300L ou superior, degelo frost free, controle de temperatura, porta latas, ovos, prateleiras, gaveta de legumes e pés niveladores. Na cor branca ou inox. Classificação energética: A. tensão: 220 ou bivolt. Marca: Midea | UND | 1 | 4.185,00 | 4.185,00 |
| 2 | Bebedouro água garrafão, tipo elétrico de coluna, capacidade 20L, voltagem 220V. Marca: Esmaltec | UND | 1 | 990,00 | 990,00 |
| 3 | Sanducheira/grill com placas onduladas antiaderentes com dimensões de 25 x 17cm ou superior, bandeja coletora de gordura, luz indicadora de funcionamento, base antiderrapante, trava para armazenamento, voltagem 220V ou bivolt. Marca: Britânica | UND | 1 | 279,00 | 279,00 |
| | | | | Total: | 5.454,00 |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

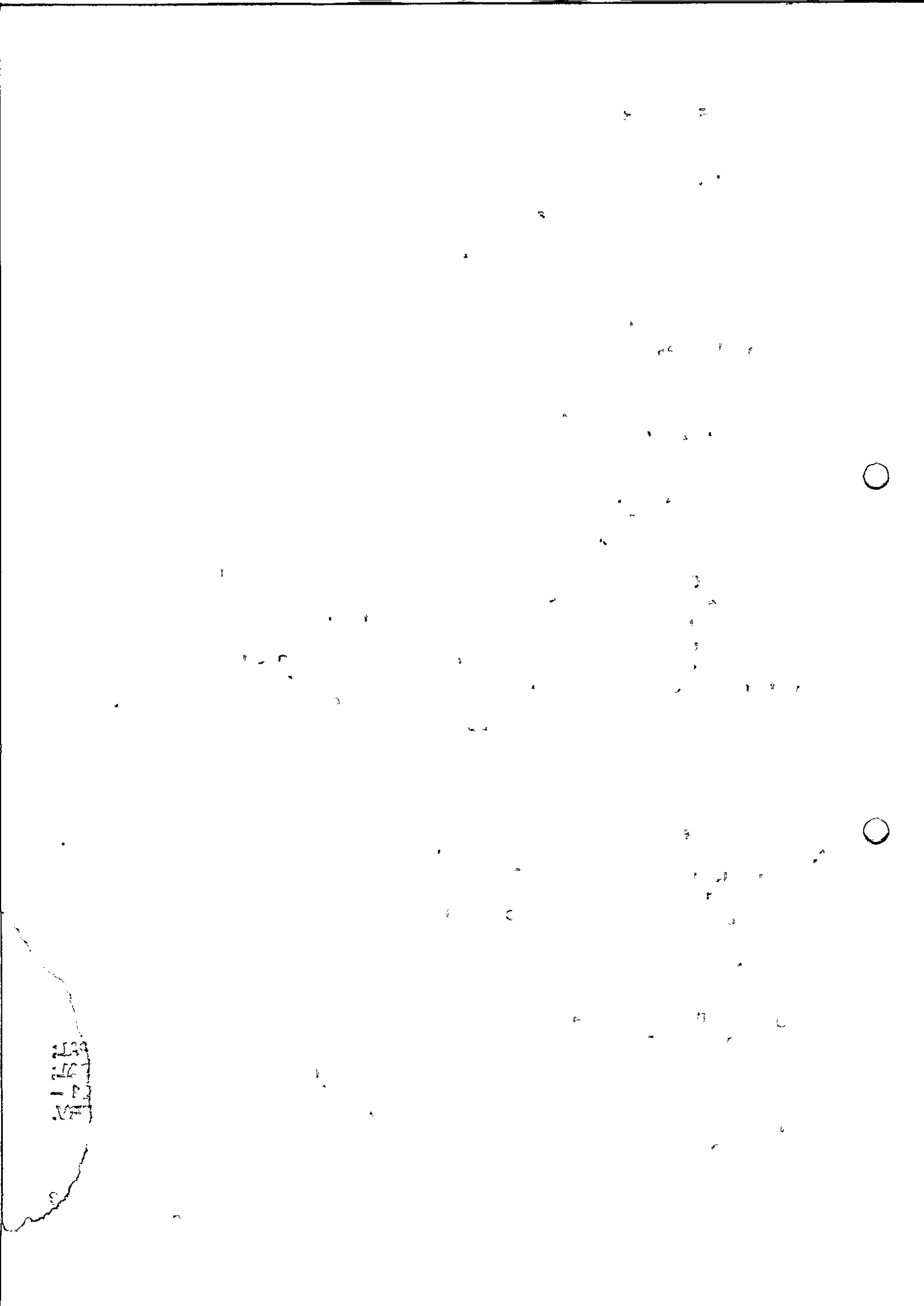
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10100.01.031.2002.2001 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da



Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Anderson Nunes de Medeiros, Tesoureiro, como Gestor; e Divanizio da Silva Souza, Chefe de Gabinete, para Fiscal;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

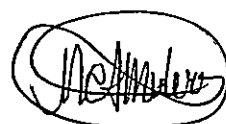
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

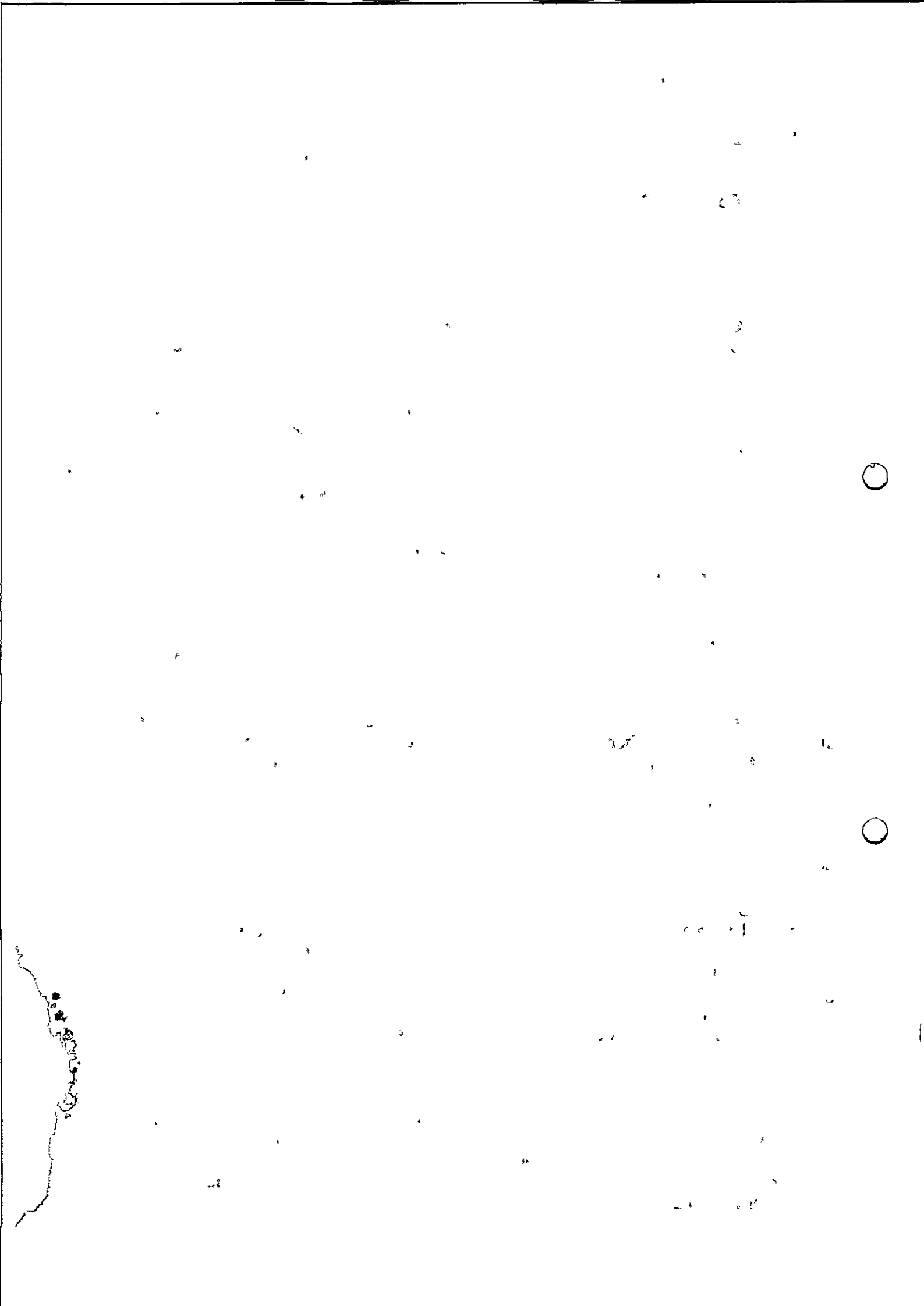
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



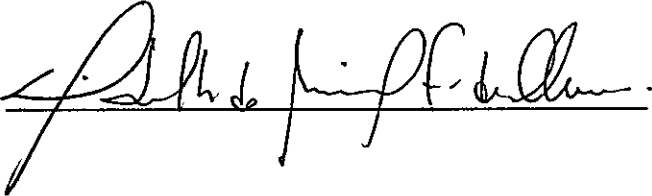
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santo André - PB, 28 de Dezembro de 2022.

TESTEMUNHAS

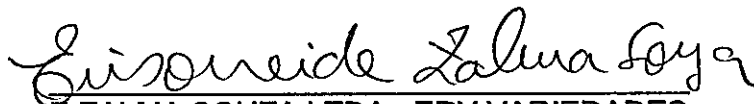


PELO CONTRATANTE


Maria Cristiane Alves de Medeiros
Presidente
CPF.: 038.653.214-10

PELO CONTRATADO

○ 


E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES
Erisoneide Zalma Souza
CPF.: 839.368.664-49



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº DV003/2022

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Dispensa de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: <https://camaradesantoandre.pb.gov.br/licitacao>; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santo André - PB, 28 de dezembro de 2022.

Anderson Nunes de Medeiros.
ANDERSON NUNES DE MEDEIROS
Servidor Responsável

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Geladeira Frost Free, 01 (um) Bebedouro de água garrafão e de 01 (uma) Sanduicheira/grill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santo André: 10.100-CÂMARA MUNICIPAL; 10100.01.031.2002.1002 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIP. DA CÂMARA MUNICIPAL; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 10100.01.031.2002.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO; 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Santo André e: CT Nº 005/2022 - 28.12.22 - E ZALMA SOUZA LTDA - ERY VARIEDADES - CNPJ nº 04.918.161/0001-10 - R\$ 5.454,00.



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/12/2022 às 10:31:24 foi protocolizado o documento sob o Nº 121073/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Santo André, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Cristiane Alves de Medeiros.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santo André

Número da Licitação: 00003/2022

Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município

Data de Homologação: 28/12/2022

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Santo André

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 5.454,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: Aquisição de 01 uma Geladeira Frost Free 01 um Bebedouro de água garrafão e de 01 uma Sanduicheiragrill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 5.454,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ERY VARIEDADES E. ZALMA SOUZA - EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.918.161/0001-10

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento: | Informado? | Autenticação |
|----------------------------|------------|----------------------------------|
| [PDF] Termo de Ratificação | Sim | 9278f60d59130261e5ac8d7aab5a0fe1 |

João Pessoa, 29 de Dezembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/01/2023 às 22:44:58 foi protocolizado o documento sob o N° 02054/23 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Santo André, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Cristiane Alves de Medeiros.

Número do Contrato: 000000052022

Data da Publicação: 28/12/2022

Data da Assinatura: 28/12/2022

Data Final do Contrato: 31/12/2022

Valor Contratado: R\$ 5.454,00

Situação do Contrato: Expirado

Objeto: Aquisição de 01 uma Geladeira Frost Free 01 um Bebedouro de água garrafão e de 01 uma Sanduicheiragrill para as atividades da Câmara Municipal de Santo André PB

Contratado (Nome): ERY VARIEDADES E. ZALMA SOUZA - EPP

Contratado (CNPJ): 04.918.161/0001-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| [PDF] Contrato | Sim | fc7382b84cc727869fb56e546fec24fd |
| [PDF] Designação do fiscal do contrato | Sim | fc7382b84cc727869fb56e546fec24fd |
| [PDF] Designação do gestor do contrato | Sim | fc7382b84cc727869fb56e546fec24fd |
| [PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada | Sim | 4fba2546dcdc6b227d113a34bec78de6 |
| [PDF] Publicidade do(s) contrato (s) | Sim | 63127ac719fad946f8aefcbffef7b78e |

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

